

MATRICULA Nº 2.967/1

DATA:- 11 de agosto de 1981.-

IMÓVEL:- Lote de terra sob nº 65 ( Sessenta e cinco), com a área - de 3,00 ( Tres) Alq. Paulistas, ou sejam 72.600 M2 ( Setenta e dois mil e seiscentos) metros quadrados, situado na Gléba Esperança- distrito de Lunardelli, município e comarca de São João do Ivai-Pr com os seguintes limites e confrontações. " Partindo de um marco - cravado a margem direita do Rio Corumbatai, na divisa com o lote - nº 66; deste desce o referido pela mesma margem atingindo novo marco dai segue por uma linha seca de rumo magnético 36º 30' SE, com uma distancia de 446,00 metros, confrontando com terras do lote nº 65-A, atingindo novo marco cravado no espigão nº 03 (estrada), deste ultimo deflete a direita segue o referido confrontando com terras dos lotes nºs 68,67 e 66, indo assim atingir o marco de ponto-de partida, fechando a area acima mencionada".

PROPRIETARIO:- IZAURINO DE SOUZA, lavrador, portador da C.I. RG - nº 1.655.037-Pr e sua mulher Paulina Rosa do Nascimento de Souza , do lar, nascida em Herval-MG., aos 05.08.1940, filha de Peiro Antonio do Nascimento e Rita Amélia de Jesus., brasileiros, casados, - lavradores, residentes e domiciliados neste distrito, portadores - da certidão de Casamento nº 792, do Registro Civil de Cambira-Pr., inscritos em comum no CPF nº 091.489.579/68.

T.A. 24.452 do R.I. de Ivaiporã-Pr.

R.1-M- 2.967- Prot. nº 7.861 de 11.08.81.-

DATA:- 11 de agosto de 1981.-

TRANSMITENTE:- IZAURINO DE SOUZA e sua mulher acima citados e qualificados, sendo ela por ele representada conforme procuração lavrada as fls 172 do livro nº 19-P, de Cambira-Pr.

ADQUIRENTE:- AMADEU DO COUTO OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado em São João do Ivai-Pr., portador da C.I. RG nº 546669-Pr e CIC nº 012.280.059/15; TITULO:- Compra e - Venda; FORMA:- DATA E SERVENTUARIO, Escritura Publica lavrada em - data de 09 de julho de 1981, nas notas do tabelião de Lunardelli , Sr. Odilon Carvalho, as fls 66 do livro nº 34-E; VALOR:- Cr\$ 600.000,00 ( Seiscentos mil cruzeiros); CONDIÇÕES:- As da escritura ; SISA:- nº 2489175-1, exp. em 15.07.81, na quantia de Cr\$ 6.000,00 INCRA:- nº 717.150.009.725 ; Area Total:- 7,2 ; Módulo:- 18,0 ; Nº de Módulo:- 0,4 ; Fração Min de Parc:- 7,2 em nome de Izaurino de Souza. Distribuição nº 431. A declaração sobre operação imobiliária foi emitida pelo cartório que lavrou a escritura, conforme consta da mesma. Dou fe. Em 11 de agosto de 1981.

Oficial.-

/ Vide verso)-

- CONTINUA NO VERSO -



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.967 - fls. 01-verso

R-2-M-: 2.967- PROT nº-:12.506- de 13/12/1.983-

DATA-: 13 de Dezembro de 1.983-

TRANSMITENTES- AMADEU DO COUTO OLIVEIRA- agricultor, portador da cédula de Identidade RG nº 564.669-Pr- e inscrito no CPF sob nº- 012.280.059/15- e sua mulher MARIA DE LOURDES FRIGUETTO do lar,- natural de Rolândia-Pr-: filha de Hugo Friguetto e Geralda Moreira Friguetto- brasileiros, casados, residentes e domiciliados neste município.

ADQUIRENTE-: DELAIR FRANCISCO FREZ- portador da cédula de Identidade RG nº. 1.096.950-Pr-: e inscrito no CPF- sob nº-061.904.809/34- e o Sr. VALCER MOZER- portador da cédula de Identidade- RG nº- 1.099.751-Pr- e inscrito no CPF- sob nº. 207.659.549/91- ambos brasileiros, casados, agricultores, residentes e domiciliados neste município e comarca-: TITULO- Venda e Compra-FORMA-: DO TITULO-DATA E SERVENTUARIO-: Escritura Publica de Compra e-: Venda, lavrada em data de-: 19 de Outubro de 1.983- nas notas do tabelionato da cidade de Lunardelli-Pr-: Sr.-: Odilon Carvalho-: as fls nº-: 140 do livro nº-: 37-E- Valor de Cr\$-a="="=" 2.100.000,00- CONDIÇÕES-: Às da Escritura- SISA-: sob nº-:GR-4- ITBI- expedido em data de 17/10/1.983- no valor de Cr\$-42.000,00- Isento da guia imobiliária em virtude da mesma já ter sido emitida a Receita Federal. Dou Fe, em data de 13 de Dezembro de 1.983. *[Handwritten Signature]* OFICIAL-:

AV. 03/2.967 - DATA 01 DE AGOSTO DE 1.986. Procedo "ex-offício" esta averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está situado na GLEBA ESPERANÇA, deste município, excluindo a expressão "Distrito de Lunardelli" SÃO JOÃO DO IVAÍ, 01 DE AGOSTO DE 1.986. O Oficial *[Handwritten Signature]*

R. 04/2.967 - DATA 01 DE AGOSTO DE 1.986. Por escritura pública de compra e venda de 13 de junho de 1.986, lavrada nas notas do tabelionato desta cidade, as fls. 087 vº do livro nº 58-E, o Sr. JORGE ANTUNES GUILHERME, RG-PR 437.231 e CPF sob nº 022.880.609-72, casado com dona ROSA DE CARVALHO GUILHERME, sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei nº 6.515/77, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado neste município, adquiriu dos Srs. DELAIR FRANCISCO FREZ, já qualificado, sua mulher dona VARLETE BOY FREZ, filha de Melchiades Americo Boy e Laura Ferreira da Silva, inscritos no CPF sob nº 061.904.809-34; VALCER MOZER, já qualificado e sua mulher dona GRACINDA NERI MOZER, RG-PR 3.483.670 e CPF nº 549.669.819-72, brasileiros, comerciantes e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, o imóvel acima, pelo preço de Cz\$.45.000,00 (quarenta e

- CONTINUA ÀS FLS. 02 -



## REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno

Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

-02-

RUBRICA

MATRÍCULA N.º -2.967-

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.967 - fls. 02

(quarenta e cinco mil cruzados), sem condições, avaliado para efeitos fiscais em Cz\$.105.000,00 (cento e cinco mil cruzados). IMPOSTOS - Tabela de sisa recolhido em 29 de julho de 1.986. Certidão negativa de dívida ativa sob nº 274/86, expedida em 29 de julho de 1.986, pela agência de Rendas Estadual desta cidade. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 717.150.009.725; área: 7,2; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,40; fração mínima de parcelamento: 3,0. O comprador declara expressamente que dispensa a apresentação das certidões fiscais e feitos ajuizados a que se refere o contido no parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei nº 7.433, de 18.12.85, conforme Ofício Circular 02/86, da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Paraná. (Documentos arquivados sob nº 673/86). Emls. Cz\$.543,05 (a serventia) e Cz\$.108,61 (ao fundo penitenciário). SÃO JOÃO DO IVAÍ, 01 DE AGOSTO DE 1.986. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 05/2.967 - DATA 03 DE JANEIRO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de Cz\$.6.514.412,67, vencível em 20 de agosto de 1.989, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de primeiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.000, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. Cz\$.722,00. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 03 DE JANEIRO DE 1.989. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 06/2.967 - DATA 02 DE OUTUBRO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$.7.351,04, vencível em 01 de março de 1.990, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de segundo grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.718, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. NCz\$.20. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 1.989. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 07/2.967 - DATA 02 DE OUTUBRO DE 1.989. CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA, no valor de NCz\$.17.877,37, vencível em 01 de março de 1.990, emissão de Jorge Antunes Guilherme e sua mulher, a favor do BANCO DO BRASIL S/A., Agência desta cidade; em hipoteca cedular de terceiro grau, o imóvel acima; registrada sob nº 8.719, do Livro "3" Registro Auxiliar, deste Cartório. Emls. NCz\$.20. SÃO JOÃO DO IVAÍ, 02 DE OUTUBRO DE 1.989. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 08/2.967 - data 03 de janeiro de 2.001. CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documentos arquivados sob nº 001/2.001, ficam canceladas as cédulas de créditos rurais nos valores expressos de Cz\$.6.514.412,67, NCz\$.7.351,04 e NCz\$.17.877,37, em favor do BANCO DO BRASIL S/A., já qualificado, a que se referem os registros 05, 06, 07, nesta matrícula, e, 8.000, 8.718 e 8.719, do Livro "3" do Registro Auxiliar, deste Cartório. São João do Ivaí, 03 de janeiro de 2.001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 09/2.967 - data 17 de dezembro de 2001. Procedo "ex-officio", esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula está situado no MUNICÍPIO DE GODOY MOREIRA, desta Comarca, emancipado por Lei Estadual nº 8.947, de 05 de abril de 1.989. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

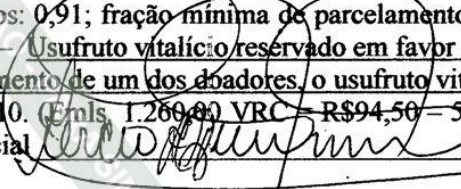
-CONTINUA NO VERSO-

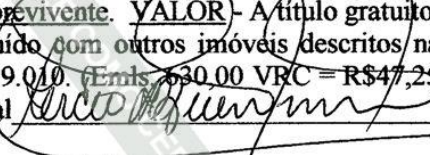
SEGUE NO VERSO

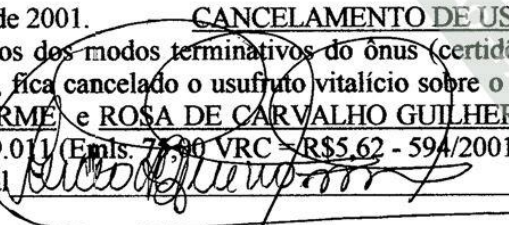
MATRÍCULA N.º  
-2.967-



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.967 – fls. 02-verso

R. 10/2.967 - data 17 de dezembro de 2.001. - **D O A Ç Ã O** - **ADQUIRENTE** (donatário) – 1) **JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME**, RG-PR. 3.925.919-2 e CPF. 022.880.609/72 (por dependência); 2) **JOCENYR CARVALHO GUILHERME**, RG-PR 5.624.101-9 e CPF 538.859.379/72, ambos solteiros, maiores; e, 3) **JOSNYR CARVALHO GUILHERME**, RG-PR 6.528.620-3 e CPF. 022.880.609/72 (por dependência), menor púbere, todos brasileiros, residentes e domiciliados no Patrimônio São João do Bulha, neste município. **TRANSMITENTE** (doador) – **JORGE ANTUNES GUILHERME**, já qualificado e sua mulher dona **ROSA DE CARVALHO GUILHERME**, do lar, RG-PR 812.234, inscritos no CPF 022.880.609/72, brasileiros, casados pelo regime de comunhão de bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Patrimônio São João do Bulha, neste município. **TÍTULO** – Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício de 28 de setembro de 1.994, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã(PR), às fls. 021/022, do Livro 34-E. **OBJETO DA DOAÇÃO** – O imóvel desta matrícula. **VALOR** – A título gratuito, atribuído pelas partes em R\$20.000,00 (vinte mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, avaliados para efeitos fiscais em R\$29.700,00. **IMPOSTOS** – Talão de recolhimento do imposto “inter vivos” no valor de R\$594,00, pago em 30/04/99; imóvel cadastrado no INCRA sob nº 717.150.041.289-0; área: 16,4; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,91; fração mínima de parcelamento: 2,0; ITR (Receita Federal) sob nº 3586283-1. **CONDICÕES** – Usufruto vitalício reservado em favor dos doadores enquanto vidas tiverem, e que no eventual falecimento de um dos doadores, o usufruto vitalício acrescerá em favor do cônjuge sobrevivente. Prot. 39.010. (Emls. 1.260,00 VRC = R\$94,56 = 593/2.001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

R. 11/2.967 - data 17 de dezembro de 2.001. - **USUFRUTO VITALÍCIO** - **CREADOR** (usufrutuário) – **JORGE ANTUNES GUILHERME** e sua mulher dona **ROSA DE CARVALHO GUILHERME**, já qualificados. **DEVEDOR** (nú-proprietário) - **JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME**; 2) **JOCENYR CARVALHO GUILHERME**, ambos solteiros, maiores; e, 3) **JOSNYR CARVALHO GUILHERME**, menor púbere, todos já qualificados. **TÍTULO** – Escritura pública de doação com reserva de usufruto vitalício de 28 de setembro de 1.994, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Lidianópolis, Comarca de Ivaiporã(PR), às fls. 021/022, do Livro 34-E. **ÔNUS** – **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel desta matrícula. **CONDICÕES** – Usufruto vitalício reservado em favor dos doadores enquanto vidas tiverem, e que no eventual falecimento de um dos doadores, o usufruto vitalício acrescerá em favor do cônjuge sobrevivente. **VALOR** - A título gratuito, atribuído pelas partes em R\$20.000,00 (vinte mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, avaliados para efeitos fiscais em R\$29.700,00. Prot. 39.010. (Emls. 630,00 VRC = R\$47,25 593/2.001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 12/2.967 - data 17 de dezembro de 2001. **CANCELAMENTO DE USUFRUTO** - Nos termos dos documentos comprobatórios dos modos terminativos do ônus (certidões de óbitos), arquivados neste Cartório sob nº 594/2001, fica cancelado o usufruto vitalício sobre o imóvel acima, em favor de **JORGE ANTUNES GUILHERME** e **ROSA DE CARVALHO GUILHERME**, a que se refere o registro 12 nesta matrícula. Prot. 39.011 (Emls. 77,90 VRC = R\$5,62 - 594/2001). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2001. O Oficial  (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 13/2.967 - data 17 de dezembro de 2.001. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO** - Consta sob nº 316, às fls. 160, do Livro B-1, do Cartório de Registro Civil da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, em 08/03/1.996, que o co-proprietário do imóvel acima, Sr. **JOCENYR CARVALHO GUILHERME**, RG-PR 5.624.101-9 e CPF/MF 838.430.009/72, convolveu núpcias com **SOLANGE DAMIANO BARTOLOMEU GUILHERME** (quando solteira chamava-se Solange Damiano Bartolomeu), tendo o casal adotado para a constância do casamento o regime de “comunhão parcial de bens”, alterando, em consequência, o seu estado civil para “casado”. Emls. 60,00 VRC = R\$

-CONTINUA ÀS FLS. 03-

SEGUE



REGISTRO DE IMÓVEIS

São João do Ivaí - PR

Tércio de Freitas Bueno  
Oficial

LIVRO 2-REGISTRO GERAL

FICHA

-03-

MATRÍCULA N.º -2.967-

RUBRICA

*Tércio*

CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA N.º 2.967 - fls. 03.

60,00 VRC - R\$4,50. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial *Tércio de Freitas Bueno* (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 14/2.967 - data 17 de dezembro de 2.001. **AVERBAÇÃO DE CASAMENTO** - Consta sob nº 438, às fls. 029, do Livro B-3, do Cartório de Registro Civil do Distrito de Ubaúna, deste município e Comarca, em 17/05/1.997, que o co-proprietário do imóvel acima, Sr. JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, RG-PR 3.925.919-2 e CPF/MF 538.859.379/72, convolveu núpcias com ROSANA DO COUTO GUILHERME (quando solteira chamava-se Rosana do Couto), tendo o casal adotado para a constância do casamento o regime de "comunhão parcial de bens", alterando, em consequência, o seu estado civil para "casado". Emls. 60,00 VRC - R\$4,50. São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial *Tércio de Freitas Bueno* (Tércio de Freitas Bueno).

R. 15/2.967 - data 17 de dezembro de 2.001. - **COMPRA E VENDA** - **ADQUIRENTE** - JOEL RICIENE PAVATO, RG-PR 4.765.762-8 e CPF/MF 682.408.489/15; e, JAIR PAVATO, RG-PR 1.429.508 e CPF/MF 277.986.589/04, brasileiros, solteiros, maiores, agricultores, residentes e domiciliados à Rua Meron Heuko, 033, nesta cidade. **TRANSMITENTE** - JOCENYR CARVALHO GUILHERME, já qualificado, sua mulher dona SOLANGE DAMIANO BARTOLOMEU GUILHERME, funcionária pública, RG-PR 3.467.533-3 e CPF/MF 592.797.109/15, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Hermenegildo Montani, 487, Conjunto Habitacional Ney Braga, nesta cidade; JOCEYR DE CARVALHO GUILHERME, já qualificado, e sua mulher dona ROSANA DO COUTO GUILHERME, estudante, RG-PR. 7.062.103-7 e CPF. 029.745.039/50, brasileiros, casados entre si sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Geraldo Petriceli, 160, nesta cidade; e, JOSNYR CARVALHO GUILHERME, RG-PR 6.528.620-3 e CPF. 024.508.149/65, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Geraldo do Carmo, s/nº, Patrimônio São João do Bulha, neste município. **TÍTULO** - Escritura pública de compra e venda de 22 de agosto de 2.001, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 084, do Livro E-13. **OBJETO DA TRANSAÇÃO** - O imóvel desta matrícula. **VALOR** - R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura, satisfeitos da seguinte forma: R\$1.000,00 (um mil reais) em 22 de agosto de 2.001; e, R\$60.000,00 (sessenta mil reais) a serem pagos em 30 de maio de 2.002, representado por uma nota promissória de igual valor e vencimento. **IMPOSTOS** - Talão de recolhimento do imposto "inter vivos", pago em 14/12/2001; Funrejus no valor de R\$122,00, pago em 22/08/2001. Imóvel cadastrado no INCRA sob nº 717.193.001.244-5; área: 7,2; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,40; fração mínima de parcelamento: 2,0; ITR (Receita Federal) sob nº 0861637-0. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR - exercício 88/99. **CONDICÕES** - Não constam. Prot. 39.012. (OP 20/96222-3) Emls. 2.835,00 VRC = R\$212,62). São João do Ivaí, 17 de dezembro de 2.001. O Oficial *Tércio de Freitas Bueno* (Tércio de Freitas Bueno).

R. 16/2.967 - data 28 de outubro de 2.002. **CÉDULA RURAL PIGNORATÍCIA E HIPOTECÁRIA**, no valor de R\$25.920,00, vencível em 15 de setembro de 2.007, emissão de Joel Riciene Pavato, solteiro, maior. Interviente Hipotecante: Jair Pavato, solteiro, maior, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, Agência desta cidade; em hipoteca censual de primeiro grau, o imóvel desta matrícula registrada sob nº 15.500, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. Prot. 40.091. (OP 20/96222-3) Emls. 630,00 VRC = R\$47,25. São João do Ivaí, 28 de novembro de 2.002. O Oficial *Tércio de Freitas Bueno* (Tércio de Freitas Bueno).

-CONTINUA NO VERSO-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
2.967



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.967 - fls. 03-verso

R. 17/2.967 - data 27 de novembro de 2.002. - P E N H O R A  
CREDOR - o espólio de JOCENYR CARVALHO GUILHERME. DEVEDOR - JOEL RICIENE PAVATO e JAIR PAVATO, solteiros, maiores, já qualificados. TÍTULO - Mandado de penhora de 30 de outubro de 2.002, expedido nos autos nº 142/02, de Execução de Título Extrajudicial, assinado pelo Dr. Paulo Cesar Roldão, MM. Juiz de Direito desta Comarca. VALOR DA DÍVIDA - R\$60.000,00 (sessenta mil reais). ÔNUS - PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Fiel Depositário, os próprios devedores. Prot. 40.256. (032/2.002 - Pasta de Mandados). Funrejus no valor de R\$120,00 - recolhido em 27/11/02. São João do Ivaí, 27 de novembro de 2.002. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 18/2.967 - data 04 de agosto de 2.004. CÉDULA DE PRODUTO RURAL FINANCEIRA, no valor de R\$18.690,00, vencível em 02 de dezembro de 2.004, emissão de Jair Pavato, solteiro, maior, a favor da COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, entreposto desta cidade; em hipoteca cedular de segundo grau, uma área ideal correspondente a 1,50 alqueire paulista, do imóvel desta matrícula; registrada sob nº. 16.321, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. Prot. 42.192. (OP. 04/009547). Emis. 630,00 VRC - R\$66,15. São João do Ivaí, 04 de agosto de 2.004. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 19/2.967 - data 18 de maio de 2.005. - CANCELAMENTO DE ÔNUS - Conforme documento arquivado neste Cartório sob nº. 026/2.005, fica cancelada a cédula de produto rural financeira no valor de R\$18.690,00, em favor da COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, já qualificada, a que se refere o registro 18 nesta matrícula e 16.321, do Livro "3" de Registro Auxiliar, deste Cartório. São João do Ivaí, 18 de maio de 2.005. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 20/2.967 - data 18 de maio de 2.005. - CANCELAMENTO DE PENHORA - Por ofício de 10 de fevereiro de 2.005, assinado pelo Dr. James Byron Weschenfelder Bordignon, MM. Juiz de Direito desta Comarca, expedido nos autos nº 142/02, de Execução de Título Extrajudicial, em que figura como requerente o espólio de JOCENYR CARVALHO GUILHERME, e como requeridos os Srs. JOEL RICIENE PAVATO e JAIR PAVATO, solteiros, maiores, já qualificados, procedo esta averbação para cancelar a penhora sobre o imóvel acima, a que se refere o registro 17 nesta matrícula. Prot. 43.255. (027/2.005 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 18 de maio de 2.005. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 21/2.967 - data 18 de maio de 2.005. - COMPRA E VENDA - ADQUIRENTE - ADEILDO PEREIRA DA SILVA, RG-PR 5.148.051-1 e CPF/MF 734.037.769/72, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, residente e domiciliado à Rua Londrina, s/nº, na cidade de Godoy Moreira, desta Comarca. TRANSMITENTE - JOEL RICIENE PAVATO e JAIR PAVATO, solteiros, maiores, já qualificados. TÍTULO - Escritura pública de compra e venda de 24 de maio de 2.004, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls. 171/172, do Livro E-14. OBJETO DA TRANSAÇÃO - O imóvel desta matrícula. VALOR - R\$61.000,00 (sessenta e um mil reais), incluído com outros imóveis descritos na escritura. Obs.: O comprador declara expressamente que tem conhecimento do ônus hipotecário no valor de R\$25.920,00, em favor do Banco do Brasil S/A, já qualificado, a que se refere o registro 16 nesta matrícula. IMPOSTOS - Talão de recolhimento do imposto "inter vivos" no valor de R\$1.220,00, pago em 16/07/2004; Funrejus no valor de R\$122,00, pago em 24/05/2004. Imóvel cadastrado na Receita Federal (ITR) sob nº 0861637-0, bem como no INCRA(CCIR) sob nº 717.193.001.244-5; área: 7,2; módulo: 18,0; nº de módulos: 0,40; fração mínima de parcelamento: 3,0. CONDICÕES - Não constam. Prot. 43.255. (188/2.005 - Emis. 4.312,00 VRC = R\$452,76). São João do Ivaí, 18 de maio de 2.005. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

- CONTINUA ÀS FLS. 04 -

SEGUE



CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº2.967 - FLS. 04.

R. 22/2.967 - data 30 de junho de 2.005. - H I P O T E C A -  
CREDOR - JOÃO PEDRO RODRIGUES, RG-PR. 1.862.961 e CPF. 130.422.209-82, casado com  
dona Josina Almeida Rodrigues, pelo regime de comunhão universal de bens, anterior à vigência da  
Lei 6.515/77, brasileiro, agricultor, residente e domiciliado no Sítio São João, no município de Godoy  
Moreira, desta Comarca. DEVEDOR - ADEILDO PEREIRA DA SILVA, separado judicialmente, já  
qualificado. TÍTULO - escritura pública de confissão de dívida com garantia hipotecária de 27 de  
junho de 2.005, lavrada no Serviço Notarial do município de Godoy Moreira, desta Comarca, às fls.  
080/081, do Livro E-16. VALOR DA DÍVIDA - R\$16.948,00 (dezesesseis mil novecentos e quarenta e  
oito reais). PRAZO DE VENCIMENTO - 30 de dezembro de 2.005. GARANTIA - vinculando EM  
HIPOTECA ESPECIAL DE SEGUNDO GRAU, o imóvel desta matrícula. JUROS E CONDIÇÕES -  
os constantes do título. OBS: o credor declara expressamente que tem conhecimento do ônus  
hipotecário em favor do Banco do Brasil S/A, já qualificado, a que se refere o registro 16 nesta  
matrícula. IMPOSTOS - Funrejus devidamente quitado; Imóvel cadastrado no INCRA e ITR  
conforme descritos nesta matrícula. (252/2005). Prot. 43.525. Ems. 1.826,00 VRC - R\$191,73. São  
João do Ivaí, 30 de junho de 2.005. O Oficial Tércio de Freitas Bueno  
(Tércio de Freitas Bueno).

R. 23/2.967 - data 06 de julho de 2.005. - H I P O T E C A -  
CREDOR - GILBERTO FORMENTINI, RG-PR. 1.960.321 e CPF/MF. 350.374.829/68, brasileiro,  
casado, feirante, residente e domiciliado à Rua Egdio Cardoso de Lima, 234, Jardim Gutierrez, na  
cidade de Campo Mourão(PR). DEVEDOR - ADEILDO PEREIRA DA SILVA, separado  
judicialmente, já qualificado. TÍTULO - Escritura pública de confissão de dívida com garantia  
hipotecária de 04 de julho de 2.005, lavrada no Serviço Notarial da cidade de Godoy Moreira, desta  
Comarca, às fls. 088/089, do Livro E-16. VALOR DA DÍVIDA - R\$51.392,00 (cinquenta e um mil,  
trezentos e noventa e dois reais), equivalentes a 1.168 (um mil, cento e sessenta e oito) arrobas de  
vaca gorda. PRAZO DE VENCIMENTO - 30 de dezembro de 2.005. GARANTIA - vinculando EM  
HIPOTECA ESPECIAL DE TERCEIRO GRAU, o imóvel desta matrícula. JUROS E CONDIÇÕES  
- Os constantes do título. OBS: o credor declara expressamente que tem conhecimento dos ônus  
hipotecários em favor do Banco do Brasil S/A e do Sr. João Pedro Rodrigues, já qualificados, a que se  
referem os registros 16 e 22 nesta matrícula. IMPOSTOS - Imóvel cadastrado no CCIR (INCRA) e  
ITR conforme descritos nesta matrícula. Funrejus devidamente quitado (262/2005). Prot. 43.557.  
Ems. 2.156,00 VRC - R\$226,38. São João do Ivaí, 06 de julho de 2.005. O Oficial Tércio de Freitas Bueno  
(Tércio de Freitas Bueno).

AV. 24/2.967 - Prot. 54.840 - data 14 de novembro de 2.012. - INDISPONIBILIDADE DE BENS -  
Por ordem da Dra. Gabriela Luciano Borri Aranda, MM. Juíza de Direito desta Comarca, conforme  
ofício nº 1.147/2012, de 12 de novembro de 2.012, expedido nos autos nº 015/2007, de Execução  
Fiscal, figurando como requerente, a Fazenda Pública do Estado do Paraná, e como requerido, o Sr.  
Adeildo Pereira da Silva, faço constar que foi declarada a indisponibilidade dos bens do requerido.  
(Documento arquivado sob nº 024/12 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 14 de novembro de  
2.012. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

- CONTINUA NO VERSO -

SEQUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º  
-2.967-



## CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 2.967 – Fls. 04-verso.

AV. 25/2.967 - Prot. 58.308 - data 26 de novembro de 2.014. - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Por ordem do Dr. Leonardo Aleksander Ferraz Sforza, MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, conforme ofício nº 305/2014, de 19 de novembro de 2.014, expedido nos autos nº 004/2010, de Execução Fiscal, figurando como requerente, a União, e como requeridos, a firma Tarugueiro Comércio de Cereais Limitada M.E. e o Sr. Adeildo Pereira da Silva, faço constar que foi declarada a indisponibilidade dos bens do requerido (Adeildo Pereira da Silva). (Documento arquivado sob nº 028/14 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 26 de novembro de 2.014. O Oficial Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 26/2.967 - Prot. 62.720 - data 08 de novembro de 2017. - Ajuizamento - Noticiar sobre ação de Execução) - REQUERENTE - UNIÃO - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. REQUERIDO - ADEILDO PEREIRA DA SILVA, já qualificado; NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA, CPF/MF 435.938.449/15 e TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA, CNPJ/MF 72.082.696/0001-53. TÍTULO - Ofício n.º 001043/2017/PSFN/MGA, de 20 de outubro de 2017, assinado pelo Dr. Sidney Castanho Scholtão, Procurador da Fazenda Nacional, expedido nos autos/processo n.º 0000215-02.2005.8.16.0156, distribuído sob n.º 498, às fls. 065, do Livro 005, no Cartório do Distribuidor desta Comarca. VALOR DA CAUSA - R\$28.586,22 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos). OBJETO - Noticiar nesta matrícula, para os efeitos do Art. 615-A, do Código de Processo Civil, a existência de distribuição de ação de execução. (Emls. 1.095,60 VRC = R\$199,40 (a receber) - Funrejus no valor de R\$57,17 (a recolher) - Documentos arquivados sob n.º 034/2017 - Pasta de Mandados). São João do Ivaí, 27 de setembro de 2017. Agente Delegado Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

R. 27/2.967 - Prot. 63.727 - data 31 de julho de 2018. - PENHORA - CREDOR - PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL. DEVEDOR - ADEILDO PEREIRA DA SILVA; NATALÍCIO PEREIRA DA SILVA e TARUGUEIRO COMÉRCIO DE CEREAIS LIMITADA, todos já qualificados. TÍTULO - Mandado de Penhora de 27 de fevereiro de 2018, assinado pela Dra. Andréa de Oliveira Lima Zimath, MM. Juíza de Direito desta Comarca e auto de penhora de 16 de abril de 2018, expedidos nos autos Processo n.º 0000215-02.2005.8.16.0156. VALOR DA DÍVIDA - R\$28.586,22 (vinte e oito mil, quinhentos e seis reais e vinte e dois centavos). ÔNUS - PENHORA SOBRE O IMÓVEL DESTA MATRÍCULA. Fiel Depositário - O Depositário Público da Comarca (050/2018 - Pasta de Mandados) Emls. 1.120,00 VRC = R\$216,16 (a receber) - Funrejus (25%) R\$4,05 (a recolher); Funrejus (0,2% s/dívida) = R\$57,71 (a recolher); Selo - R\$4,67 (a pagar); ISS - R\$8,78 (a recolher); Fadesp - R\$10,97 (a recolher). São João do Ivaí, 31 de julho de 2018. Agente Delegado Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).

AV. 28/2.967 - Prot. 65.862 - data 04 de dezembro de 2019. INDISPONIBILIDADE DE BENS - Emissor da Ordem: Antonio Cesar Guarnieri, 5ª Vara Federal de Maringá, neste Estado (TRF4 - Tribunal Regional Federal da 4ª Região), através da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, Protocolo nº 201902.1117.00712805-IA-080, Processo nº 50011762220164047015, de Execução Fiscal, figurando como requeridos, Adeildo Pereira da Silva, já qualificado, e Tarugueiro Comércio de Cereais Ltda - ME, CNPJ/ME 72.082.696/0001-53, faço constar que foi decretada a indisponibilidade dos bens do requerido Adeildo Pereira da Silva. (067/2019 - Pasta de Mandados - Emls. 647,00 VRC = R\$ 24,87 - a depositar; Funrejus: R\$31,22 - a recolher; Selo: R\$4,67 - a pagar; ISS: R\$4,99 - a recolher; Fadesp: R\$6,74 - a recolher). São João do Ivaí, 11 de dezembro de 2019. Agente Delegado Tércio de Freitas Bueno (Tércio de Freitas Bueno).